ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4916

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Antônio Soares Silva

Data: 16/03/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/99. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a proibição para realizar ou conceder licença a terceiros, na realização de eventos festivos, em determinados espaços públicos do município.

Controle Interno – Caixa: 26 **Posição:** 56 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: não votado; não tramitado
cx: 26
Ordem: 56
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/99

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO SOARES SILVA

ASSUNTO:

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO PARA REALIZAR OU CONCEDER LICENÇA A TERCEIROS.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 16/03/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº. ____/99

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO PARA REALIZAR OU CONCEDER LICENÇA A TERCEIROS.

O povo do Município de Montes Claros, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o Poder Publico Municipal realizar ou conceder licença a terceiros para realização de eventos festivos, políticos e outros que usarem aparelhagem sonora, nas imediações dos hospitais Santa Casa de Misericórdia, Prontocor (hospital do coração), Hospital São Lucas e Hospital Aroldo Tourinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Março de 1999.

TONINHO GUERREIRO
Vereador
P. P. S.

Toninho Guerreiro
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EM 18 DE MARÇO DE 1999

PRESIDENTE